

SANCIONO A PRESENTE LEI.

Prefeitura Municipal de
Ladário MS., em 15/12/83.

Hélio Benzi
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 372/83

Dispõe sobre doação de uma área ao
LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para construção de sua
sede.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por
doação, ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, a área municipal situada dentro
dos seguintes limites:

- a) AO NORTE, com a Rua Almirante Barroso;
- b) AO SUL, com a Rua 13 de Maio;
- c) AO LESTE, com próprio municipal;
- d) A OESTE, com a Rua Ruy Barbosa.

Parágrafo Único - A área em apreço tem as seguintes dimensões
60M00 X 60M00 X 92M00 X 85M00; num total de 5.340M2.

Artigo 2º. - Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei
à construção, exclusivamente, da sede social e dependências assisten-
cias do referido Clube, cuja inobservância motivará a reversão da á-
rea ao domínio municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 23 de
novembro de 1.983.-

PRESIDENTE.-

Adelino dos Santos Gadioli
ADELINO DOS SANTOS GADIOLI.-

VICE-PRESIDENTE.-

E. Santos
ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.-

1.º SECRETÁRIO.-

Pedro Damiano Antunes de Jesus
PEDRO DAMIANO ANTUNES DE JESUS.-

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário-MS., em 15/12/83.



Helio Benzi
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 372/83

Dispõe sobre doação de uma área ao
LIONS CLUB DE LADÁRIO, para construção de sua
sede.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por
doação, ao LIONS CLUB DE LADÁRIO, a área municipal situada dentro
dos seguintes limites:

- a) AO NORTE, com a Rua Almirante Barroso;
- b) AO SUL, com a Rua 13 de Maio;
- c) AO LESTE, com próprio municipal;
- d) A OESTE, com a Rua Rui Barbosa.

Parágrafo Único - A área em apreço tem as seguintes dimensões
60000 X 60000 X 92000 X 36000, num total de 5.340m².

Artigo 2º. - Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei
à construção, exclusivamente, da sede social e dependências assisten-
ciais do referido Clube, cuja inobservância motivará a revogação da á-
rea ao domínio municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, por ocasião, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 23 de
novembro de 1.983.-

PRESIDENTE.

Adelino dos Santos Gadioli
ADELINO DOS SANTOS GADOLI.-

VICE-PRESIDENTE.

E. Santos
ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.-

1º. SECRETÁRIO.

Pedro Danilo Antunes de Jesus
PEDRO DANILTO ANTUNES DE JESUS.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM
(Gabinete)

MENSAGEM Nº.02/83 - LADÁRIO, em 22 de Junho de 1983.-

Exmº.Sr.
Vereador ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário
NESTA

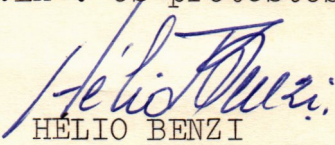
Sr.Presidente,
Srs.Vereadores:

Temos a grata satisfação de encaminhar a V.Exªs. o incluso Projeto de Lei, para fins de discussão e votação, e que -- dispõe sobre a doação de uma área ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, destinada à construção de sua sede social e dependências assistenciais, conforme solicitação contida em requerimento de 01/06/1983, do referido Clube.

Como é do conhecimento dessa Egrégia Câmara, há um ano o nosso Município foi brindado com a instalação da referida entidade, partícula que é de uma Associação de âmbito mundial, e cujos objetivos é a prestação de serviços sociais, de par com o apoio e trabalho junto aos poderes competentes, em função do bem estar da coletividade.

Estudando a reivindicação, achamos por bem proporcionar uma parte da quadra adjacentes entre as ruas Almirante Barroso, 13 de Maio, ~~Corumbá~~ e Ruy Barbosa, após entendimento verbal havido entre este Executivo e a entidade interessada.

Contando com o apoio decidido da Edilidade ladarense, servimo-nos do ensejo para renovar a V.Exª. os protestos de real estima e distinta consideração.-


HELIO BENZI

Prefeito Municipal

Anexo: um croquis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre doação de uma
área ao Lions Clube de Ladário, para cons-
trução de sua sede.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municip-
al SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por
doação, ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, a área municipal situada den-
tro dos seguintes limites:

- a) AO NORTE, com a Rua Almirante Barroso;
- b) AO SUL, com a Rua 13 de Maio;
- c) A LESTE, com próprio municipal;
- d) A OESTE, com a Rua Ruy Barbosa.

Parágrafo Único - A área em apreço tem as seguintes dimen-
sões: 60m00 x 60m00 x 92m00 x 86m00, num total de 5.340m².

Artigo 2º. Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei
à construção, exclusivamente, da sede social e dependências assis-
tenciais do referido Clube, cuja inobservância motivará a reversão
da área aos domínios municipais.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....de
.....de 1983.-

.....
Presidente

.....
Secretário

*aprovado e
re apreciação
e votação em
16/11/83. H.H.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre doação de uma
área ao Lions Clube de Ladário, para cons-
trução de sua sede.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Munici-
pal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por
doação, ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, a área municipal situada den-
tro dos seguintes limites:

- a) AO NORTE, com a Rua Almirante Barroso;
- b) AO SUL, com a Rua 13 de Maio;
- c) A LESTE, com próprio municipal;
- d) A OESTE, com a Rua Ruy Barbosa.

Parágrafo Único - A área em apreço tem as seguintes dimen-
sões: 60m00 x 60m00 x 92m00 x 86m00, num total de 5.340m².

Artigo 2º. Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei
à construção, exclusivamente, da sede social e dependências assis-
tenciais do referido Clube, cuja inobservância motivará a reversão
da área aos domínios municipais.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....de
.....de 1983.-

.....
Presidente

.....
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre doação de uma área ao Lions Clube de Ladário, para construção de sua sede.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por doação, ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, a área municipal situada dentro dos seguintes limites:

- a) AO NORTE, com a Rua Almirante Barroso;
- b) AO SUL, com a Rua 13 de Maio;
- c) A LESTE, com próprio municipal;
- d) A OESTE, com a Rua Ruy Barbosa.

Parágrafo Único - A área em apreço tem as seguintes dimensões: 60m00 x 60m00 x 92m00 x 86m00, num total de 5.340m².

Artigo 2º. Destina-se o imóvel de que trata a presente Lei à construção, exclusivamente, da sede social e dependências assistenciais do referido Clube, cuja inobservância motivará a reversão da área aos domínios municipais.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....dede 1983.-

.....
Presidente

.....
Secretário



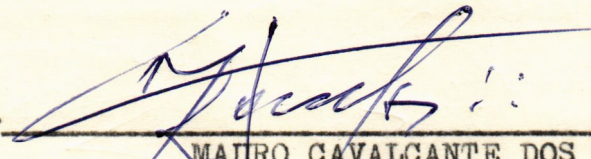
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente à Mensagem Nº 02/83, de 22 de junho de 1.983, do Executivo Municipal, contendo em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de uma área de terra ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para a construção de sua sede.


Tendo em vista não ter sido remetido a esta Casa Legislativa, o Projeto de edificação da obra, esta Comissão achou de bom alvitre, - solicitar do Senhor Chefe do Executivo Municipal, o referido Projeto, - afim de que os membros desta Comissão possam melhor analisar o Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 07 de agosto de 1.983.-

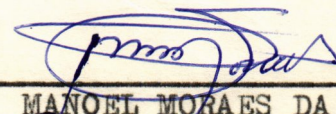
PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-


MANOEL MORAES DA SILVA.-



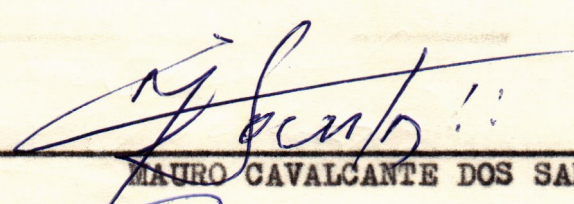
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente à Mensagem Nº 02/83, de 22 de junho de 1.983, do Executivo Municipal, contendo em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de uma área de terra ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para a construção/ de sua sede.

Tendo em vista não ter sido remetido a esta Casa Legislativa, o Projeto de edificação da obra, esta Comissão achou de bom alvitre, - solicitar do Senhor Chefe do Executivo Municipal, o referido Projeto, - afim de que os membros desta Comissão possam melhor analisar o Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 07 de agosto de 1.983.-

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-


MANOEL MORAES DA SILVA.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei, datado de 11 de maio de 1.983, de autoria do Vereador MANOEL MORAES DA SILVA, dispondo sobre a obrigatoriedade de limpeza nos terrenos baldios, no perímetro urbano.

Considerando que a execução no contido do Projeto em pauta, - por parte do Executivo Municipal, além de melhorar o aspecto urbanístico do Município, possibilitará a arrecadação de rendas para os cofres - municipais, esta Comissão, sugere a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 07 de agosto de 1.983.-

PRESIDENTE.-

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

MANOEL MORAES DA SILVA.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente à Mensagem Nº 02/83, de 22 de junho de 1.983, do Executivo Municipal, contendo em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre doação de uma área ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para construção de sua sede.

"P A R E C E R"

Considerando os relevantes serviços que vem sendo prestado ao nosso Município, ^{pl}o LIONS CLUBE DE LADÁRIO;

Considerando que o referido Clube não dispõe de espaço físico para melhor desempenho dos seus trabalhos.

Face ao exposto e acreditando que a área pretendida, esteja totalmente desimpedida, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 12 de novembro de 1.983.-

Arquivado em 16/11/83
Alf

PRESIDENTE.-

Mauro Cavalcante dos Santos
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

Manoel Moraes da Silva
relator

RELATOR.-

Nivaldo Ferreira da Silva
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

Manoel Moraes da Silva
MANOEL MORAES DA SILVA.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente à Mensagem Nº 02/83, de 22 de junho de 1.983, do Executivo Municipal, contendo em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre doação de uma área ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para construção de sua sede.

"PARECER"

Considerando os relevantes serviços que vem sendo prestado ao nosso Município, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO;

Considerando que o referido Clube não dispõe de espaço físico para melhor desempenho dos seus trabalhos.

Face ao exposto e acreditando que a área pretendida, esteja totalmente desimpedida, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 12 de novembro de 1.983.-


PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-


MANOEL MORAES DA SILVA.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente à Mensagem Nº 02/83, de 22 de junho de 1.983, do Executivo Municipal, contendo em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre doação de uma área ao LIONS CLUBE DE LADÁRIO, para construção de sua sede.

"P A R E C E R"

Considerando os relevantes serviços que vem sendo prestado ao nosso Município, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO;

Considerando que o referido Clube não dispõe de espaço físico para melhor desempenho dos seus trabalhos.

Face ao exposto e acreditando que a área pretendida, esteja totalmente desocupada, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 12 de novembro de 1.983.--

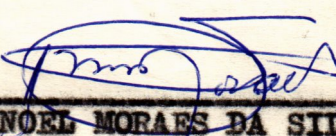
PRESIDENTE.--


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.--

RELATOR.--


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.--

MEMERO.--


MANOEL MORAES DA SILVA.--